

PROCESSO Nº: 5535/2026
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Equipe de Técnica das contratações públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios gerais da Administração Pública contidos na Constituição Federal, especialmente os princípios norteadores das licitações, com ênfase no princípio da legalidade;

Considerando o disposto na Súmula 473/STF que estabelece a possibilidade de a administração pública anular seus próprios atos quando civados de vícios que os tornam ilegais, além de permitir a revogação por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e a segurança jurídica. Assegura ainda que a administração pode corrigir seus erros, garantindo a legalidade e o interesse público, desde que o faça dentro dos limites legais.

Considerando a necessidade de retificar exigência referente à aquisição de veículos automotores;

Resolve-se RETIFICAR os autos da fase interna da contratação em epígrafe, que passa a conter as seguintes alterações:

No Termo de Referência;

Onde se lia:

1.1. (Tabela – Especificações Mínimas para Motocicleta)

- Zero km;
- Ano/modelo 2026/2026;
- Cilindrada: 149 cm³;
- Curso: 57 mm;
- Potência Máxima 12cv*;
- Alimentação por injeção eletrônica;
- Arrefecimento através de resfriamento a ar;
- Transmissão final em corrente;
- Combustível a Gasolina e/ou Etanol;
- Capacidade do tanque de 12L;



***A Potência Máxima estabelecida constitui referência para a especificação mínima exigida. Assim, a análise e diferenciação dos veículos serão realizadas com base no atendimento a essa potência mínima estipulada, admitindo-se veículos que apresentem potência de 12, 12,4, 13, 14 ou superior, desde que igualem ou superem o parâmetro mínimo definido.**

Leia-se:

1.1. (Tabela – Especificações Mínimas para Motocicleta)

- Zero km;
- Ano/modelo 2026/2026;
- Cilindrada: 145 cm³;
- Potência Mínima 11,5cv;
- Alimentação por injeção eletrônica;
- Arrefecimento através de resfriamento a ar;
- Transmissão final em corrente;
- Combustível a Gasolina e/ou Etanol;
- Capacidade do tanque de 12L;

As presentes retificações implicam em alterações das propostas por parte dos participantes, portanto, é necessário se proceder com recontagem do prazo inicialmente previsto.

Junte-se e publique-se.

Itaberaí – GO, 15 de abril de 2026.



ILDES DONIZETE DA SILVA ROSA
Secretário de Infraestrutura